

PORTARIA GP Nº 997 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prorroga o prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos Procedimentos Administrativos Disciplinares e dá outras providências.

O Exmº. Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, Prefeito Constitucional do Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 018/93 (Estatuto dos Servidores Municipais), e

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 166, §1º e seguintes da Lei Municipal 018/93, que dispõe sobre a Designação de Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos para apurar irregularidades no serviço público no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de concluir os Processos Administrativos Disciplinares que estão em andamento, e que ainda dependem de ouvidas, razões finais e juntada de documentos;

RESOLVE:


Artigo 1º - Ficam PRORROGADOS por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos Procedimentos Administrativos Disciplinares que estão em andamento nesta Comissão de Inquéritos.

Artigo 2º - As demais disposições contidas nas Portarias GP nº 397/2021 de 13 de agosto de 2021 e 444, de 15 de setembro de 2021 permanecem inalteradas.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Brejo da Madre de Deus/PE, 14 de dezembro de 2022.


Roberto Abraham Abrahamian Asfora
Prefeito